

Sob Nº 0016 - 01/02
Em 05/01/21 - 11:59


Responsável



**CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO CIDADANIA
GABINETE DO VEREADOR PAULO COITINHO**

Exmo. Sr. Presidente da Mesa
Exmos (as) Srs. (as) Vereadores (as)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: institui a Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Habitação e de Regularização fundiária das zonas urbana, rural e áreas quilombolas no município de Pelotas

Art. 1: fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Habitação e de Regularização fundiária das zonas urbana, rural e áreas quilombolas no município de Pelotas.

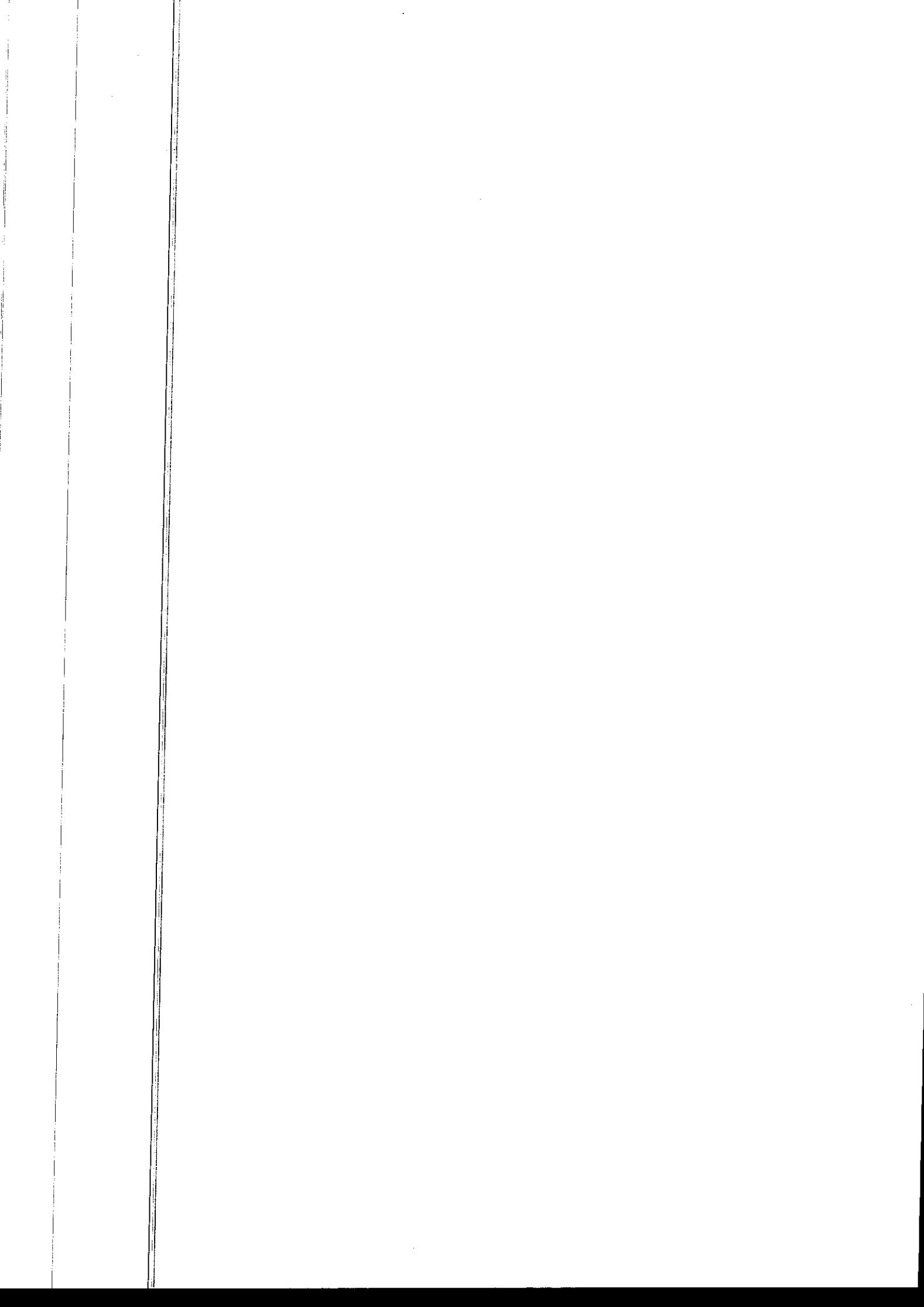
Art. 2: A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Habitação e de Regularização fundiária das zonas urbana, rural e áreas quilombolas no município de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas em defesa da habitação e da regularização fundiária.

Art. 3: poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta casa legislativa.

§ 1º. A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial

Art. 4: A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único – A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a



constituição da comissão permanente.

Art. 5: A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6: A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7: Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Habitação e da Regularização Fundiária no município de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8: Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Habitação e de Regularização fundiária das zonas urbana e rural no município de Pelotas que se pretende seja instituída, tem como um dos seus objetivos identificar e analisar a situação fundiária de cada assentamento irregular, visando à titularidade da área por meio de concessão de moradia nas áreas públicas e escrituras nas áreas particulares, e, também promover e ampliar os debates e propor soluções para essa problemática existente no município de Pelotas.

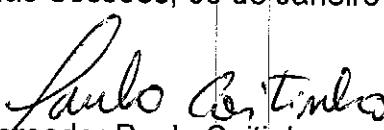
A questão fundiária irregular gera insegurança jurídica para as pessoas, impedindo a transferência de propriedade para o caso de venda, ou a sua utilização para outros fins, como por exemplo, obter financiamento para reforma ou ampliação, ou mesmo para propiciar garantia para outras finalidades em benefício de seus possuidores.

Assim é que a regularização fundiária é uma reivindicação antiga de nossa comunidade e visa atender as necessidades da população, que tem direito à moradia pela Constituição Federal, em seu artigo 6º, mas em nossa cidade milhares de famílias não podem contar com a propriedade definitiva dos imóveis por estarem em situação irregular.

O objetivo será para que a regularização fundiária ocorra e assim possa levar dignidade social e melhora da qualidade de vida a inúmeras comunidades das zonas urbana e rural, onde as famílias esperam há anos, a propriedade definitiva de seus imóveis.

Por todo o exposto, esperamos a aprovação dos nobres pares para esta proposta e, agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021.


Vereador Paulo Coitinho
Líder da Bancada do Cidadania

